



**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE
SANTA MARTA DE PENAGUIÃO E DELEGAÇÃO DE SANTA MARTA DE
PENAGUIÃO DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA**

Considerando que a Cruz Vermelha Portuguesa esforça-se para prevenir e aliviar o sofrimento humano, em Portugal e no mundo;

Considerando que constitui missão da Cruz Vermelha Portuguesa prestar assistência humanitária e social, em especial aos mais vulneráveis, prevenindo e reparando o sofrimento e contribuindo para a defesa da vida, da saúde e da dignidade humana;

Considerando que a Delegação concelhia da Cruz Vermelha Portuguesa presta apoio aos quadrantes mais vulneráveis e carenciados do concelho de Santa Marta de Penaguião;

Considerando que o Município tem nas suas atribuições no âmbito da ação social, nos termos da alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

É assim celebrado, entre:

O **Município de Santa Marta de Penaguião**, com o número de cartão equiparado a pessoa coletiva n.º 506 829 138 e, neste caso legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado

e

A **Delegação de Santa Marta de Penaguião da Cruz Vermelha Portuguesa** -, entidade com sede no concelho de Santa Marta de Penaguião, com o número de identificação 500 745 749, e representado pelo seu Presidente da Delegação Local da Cruz Vermelha Portuguesa, Dr. Emanuel Costa,

ao abrigo da alínea h) do n.º 2 do art. 23.º, conjugado com as alíneas o) e p) do n.º 1 do art. 33.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a atual redação, o presente protocolo de colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª
Âmbito do Protocolo

O presente protocolo visa contribuir para a colaboração com a Delegação de Santa Marta de Penaguião da Cruz Vermelha Portuguesa para aquisição de materiais e equipamentos de ajuda à população concelhia.

CLÁUSULA 2ª
Objeto do Protocolo

Constitui objeto do presente protocolo a colaboração com a Delegação de Santa Marta de Penaguião da Cruz Vermelha Portuguesa para colaboração para aquisição de materiais e equipamentos de ajuda à população concelhia, como camas articuladas, cadeiras de rodas e canadianas.

CLÁUSULA 3ª
Obrigações da Entidade Parceira

A Delegação de Santa Marta de Penaguião da Cruz Vermelha Portuguesa obriga-se a:

1. Promover, em colaboração com o Município, a aquisição de materiais e equipamentos de ajuda à população concelhia, como camas articuladas, cadeiras de rodas e canadianas;
2. Garantir o cumprimento do presente Protocolo.

CLÁUSULA 4ª
Obrigações da Câmara Municipal

O Município obriga-se a proceder ao pagamento da colaboração com a Delegação de Santa Marta de Penaguião da Cruz Vermelha Portuguesa para aquisição de materiais e equipamentos de ajuda à população concelhia.

CLÁUSULA 5ª
Financiamento

A contrapartida financeira a atribuir à Delegação de Santa Marta de Penaguião da Cruz Vermelha Portuguesa corresponde ao montante de 1650,00€ (mil seiscientos e cinquenta euros). O valor em questão tem o compromisso n.º 730.

CLÁUSULA 6ª
Impedimentos de Financiamento

O pagamento da contrapartida financeira indicada na cláusula anterior é efetuado mediante a apresentação, pela Delegação Local da Cruz Vermelha Portuguesa, de documento que comprove:

- a) A sua situação contributiva regularizada junto da Segurança Social e da Autoridade Tributária, e o código do RCBE atualizado;
- b) A sua situação regularizada junto do Município de Santa Marta de Penaguião.

CLÁUSULA 7ª
Incumprimento e Rescisão do Protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo constitui justa causa de rescisão para qualquer uma das partes.

CLÁUSULA 8ª
Alterações e Revisão do Protocolo

Qualquer alteração ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes e deve constar de documento escrito.

CLÁUSULA 9ª
Casos Omissos

Os casos omissos do presente protocolo são resolvidos por simples acordo escrito entre as partes.

CLÁUSULA 10ª
Produção de Efeitos do Protocolo

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura.

Santa Marta de Penaguião, 01 de julho de 2025



O Presidente da Câmara Municipal

O Presidente da Delegação
Local da Cruz Vermelha
Portuguesa

